



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.568, de 30 de março de 2023.

“Estabelece o valor da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências”.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14/03/2019 da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica instituído o Valor da Terra Nua – VTN no município de Cedral, para o exercício de 2023, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14/03/2019;

ANO	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preserv. De fauna e flora
2023	R\$ 31.370,33	R\$ 27.471,44	R\$ 25.275,52	R\$ 23.572,56	R\$ 19.628,86	R\$ 16.133,31

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de março de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

**VALOR DA TERRA NUA PARA FINS DE ITR – ANO DE 2023**

Ainda, de acordo com a norma NBR 14.653-3, PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, em vigor desde julho de 2004, embasamos esta avaliação também de acordo com os itens 9.1.1 e 9.1.2.2, enquadrando este trabalho em GRAU III.

Considera-se terra nua o imóvel rural, por natureza que compreende o solo com sua superfície e respectiva floresta nativa, despojado das construções, instalações e melhoramentos, das culturas permanentes, das árvores de florestas plantadas e das pastagens cultivadas ou melhoradas, que classificam como investimentos (benfeitorias).

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de março de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal